



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA-IFBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
Av. Araújo Pinho, nº 39 – Canela.
CEP: 40.110 -150 – Salvador - BA
Telefone (71) 2102-0446 E-mail: proen@ifba.edu.br

Memorando Circular nº 014/2013/PROEN

Em 27 de junho de 2013.

Às: Diretorias Gerais dos Campi do IFBA
C/C: Gabinete da Reitora

Assunto: Aplicação das Normas Institucionais relativas à Gestão Acadêmica.

Prezados Diretores,

A Pró-Reitoria de Ensino tem recebido diversas solicitações e demandas para solução de problemas que decorrem do desconhecimento ou da não aplicação das normas do IFBA para a gestão acadêmica. Cientes da importância de atuar dentro do princípio da legalidade, ressaltamos a importância de observar os documentos institucionais que regulamentam a distribuição da carga horária docente e o funcionamento dos cursos do IFBA na prática diária da instituição.

Na reunião realizada entre a PROEN e os Diretores de Ensino no mês de maio, foi feito um estudo minucioso da Organização Didática dos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio. Foi recomendada a realização da mesma atividade com os coordenadores e docentes de cada campus, estendendo a ação para os Planos de Curso (aprovados pelo CONSUP e disponíveis no Campus) e pela Organização Didática, para os Cursos Técnicos e Normas Acadêmicas do Ensino Superior, quando for o caso. O conhecimento das Normas Acadêmicas e da Organização Didática por parte dos servidores envolvidos com o ensino será fundamental no momento da sua revisão. Esta deverá ser feita, após a aprovação do PPI IFBA, com ampla participação da comunidade.

A demanda dos docentes por afastamento para qualificação e redução de carga horária para realização de pesquisa e extensão tem aumentado consideravelmente. Por outro lado, a resposta do MEC às nossas solicitações de ampliação do quadro docente não tem ocorrido na mesma proporção. Com vistas a garantir a indissociabilidade do ensino, pesquisa e extensão, sem comprometer a oferta acadêmica que deve ser garantida aos alunos, apresentamos orientações relativas ao uso do Plano Individual de Trabalho (PIT) e do Relatório Individual de Trabalho (RIT).

O PIT e o RIT são instrumentos de planejamento e monitoramento, elaborados pelos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA-IFBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
Av. Araújo Pinho, nº 39 – Canela.
CEP: 40.110 -150 – Salvador - BA
Telefone (71) 2102-0446 E-mail: proen@ifba.edu.br

docentes, que devem ser observados pela Diretoria de Ensino do Campus. A entrega do PIT deve ser feita no semestre/ano letivo anterior, antes da elaboração dos horários e o RIT ao final do período letivo. Ambos são necessários para a aplicação da Resolução 13/2008 e devem ser avaliados conforme os parâmetros por ela estabelecidos. A Resolução 13/2008 determina:

Art. 4º O docente formulará, **em consonância com o Planejamento Acadêmico** e com as disposições deste documento, **sua programação de atividades a cada período letivo, preenchendo o Plano Individual de Trabalho (PIT).**

Parágrafo Único A programação de atividades do docente, relativas ao ensino, à pesquisa e à extensão, será submetida à **apreciação, aprovação, acompanhamento e avaliação do Departamento Acadêmico/DEPEN** nas respectivas Unidades de Ensino.

- **O “RIT”** – *Fica subtendido no parágrafo único no que se refere ao acompanhamento.*

Como medida complementar, é importante que as Diretorias de Ensino sejam orientadas a planejar a alocação dos horários de aulas dos docentes de modo otimizado. Esta ação pode viabilizar o pleno atendimento das aulas programadas, evitar contratações desnecessárias e criar uma programação para qualificação dos professores do campus.

Deste modo, solicito que sejam envidados esforços junto à Diretoria de Ensino do seu Campus para:

- atualização do PIT e RIT de cada professor;
- observar, junto com os Coordenadores e professores, as disposições da Organização Didática, Normas Acadêmicas e os Planos de Curso aprovados pelo CONSUP;
- Utilizar a Resolução 13/2008 como subsidio para o planejamento e monitoramento da atividade docente;

A equipe da PROEN permanece à disposição para auxiliar no que for necessário. Seguem anexos: Modelos sugeridos para o PIT e RIT, Resolução 13/2008.

Atenciosamente,

Livia Santos Simões
Pró Reitora de Ensino
Portaria nº 1009/12